

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (05/09/2017), nesta cidade e Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo MM.º Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos nº3143-10.2016.8.16.0165, em que é exequente IVETE SOLANGE MALINOWSKI SILVA e executados CONSTRUTORA 3 O e G. I. ENGENHARIA LTDA, dirigi-me nesta data ao endereço identificado neste mandado, e aí sendo, às 11h20min, após as formalidades legais, procedi à penhora, que recaiu no(s) bem(s):

- **uma PARTE IDEAL correspondente a 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados)**, equivalente ao tamanho normalmente adotado pelos loteamentos realizados neste município, inseridos na área maior de 49.183,50 m² (quarenta e nove mil, cento e oitenta e três metros quadrados e cinquenta centímetros) com suas medidas e confrontações constantes em sua matrícula nº26.738 do CRI local, sem benfeitorias. Bem avaliado em R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Efetivada a presente constrição, depusitei o(s) bem(s) supra descrito(s) em mãos e poder de Márcia Regina de Oliveira Loyola, depositário público deste juízo, que aceitou, devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo, e que prometeu não abrir mão sem ordem expressa da MM.º Juiz do feito, tudo sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado de acordo, será devidamente assinado por este Oficial de Justiça e pelo Depositário Público.


OFICIAL DE JUSTIÇA
Thiago Alferes Rover


DEPOSITÁRIO PÚBLICO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos
58/2017 Liv 9
J.E.CIVEL
Classe.... 159 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Assunto... 9163 - CONSTRIÇÃO / PENHORA / AVALIAÇÃO / IN
Acao..... EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL(ESPECIES DE
Custas.... VRC 535,00 R\$ 97,37(Isento de Custas)
TELEMACO BORBA/PR, 05/09/2017 - 17:12:32
Distribuidor Judicial

